Lei nº 1.073

04.09.56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 10/08/56

PROJETO DE LEI Nº 88/56

ASSUNTO: Denomina de Presidente Artur Bernardes uma avenida desta Capital

VEREADOR Raimundo Ximenes

LEI Nº 1.073 DE 04/09/56

DIOM Nº 990 DE 10/09/56

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 010731956
Projeto: 00881956
Autor: RAIMUNDO XIMENES
Assunto: AV PRES ARTUR BERNARDES

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

LEI Nº 1.073, DE 4 DE setembro DE 1956.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

Denomina de "PRESIDENTE VARGAS" uma avenida desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar a atual Avenida da Base Aérea desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE setembro DE 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas

À Comissão de Urbanismo
Em 10-8-56.

PROJETO DE LEI Nº 88/56

Aprovado em 1ª discussão
Em 29/8/56
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 29/8/56
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação
Em 29/8/56

Ao Plenário
29/8/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de "PRESIDENTE ARTUR BERNARDES" uma avenida desta capital.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a denominação de "PRESIDENTE ARTUR BERNARDES", à uma Avenida desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de agosto de 1956.

Raimundo Ximenes Neto - vereador

A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE

Dispensado de impressão e interstício
Em 21/8/ 1956
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Parecer nº 24/56 (Ao Projeto de Lei nº 88/56)

De autoria do vereador Raimundo Ximenes, veio a esta Comissão o projeto de lei nº 88/56 , para receber o competente parecer.

Pretende o autor da proposição em análise, que se denomine de "Presidente Artur Bernardes" uma avenida desta Capital.

A Comissão levando em consideração a vastissima folha de serviços prestados pelo homenageando à Nação, recomenda ao plenário a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Urbanismo e Fomento, em 18 de /// agosto de 1956.

Sebastião Borges Presidente

Raimundo Ximenes Relator

Waldemar Pedro dos Santos.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO

PROJETO DE LEI Nº 88/56.

APROVADO
Em 1º / 9 / 1956

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina de "PRESIDENTE ARTUR BERNARDES" uma avenida desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "PRESIDENTE ARTUR BERNARDES" a uma Avenida desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1956.

José Bonfim de Alencar — Presidente

Relator